



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

**PROCESSO Nº 23348.005031/2017-88**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor Substituto, **Cladecir Alberto Schenkel**, brasileiro, professor do ensino básico técnico e tecnológico, CPF: 607.583.419-20, matrícula SIAPE 2095330, nomeado pela Portaria nº 860, de 31 de março de 2017, DOU 03/04/2017.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2017**, conforme Ata publicada em **05/09/2017** e homologado pelo **Reitor Robert Lenoçh**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - MEX**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.472.579/0001-50**, com sede na **ROD BR 158**, 12174, sala 03, PLANALTO, CEP **85.501-970**, no Município de **Pato Branco/PR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISMAR PAGNONCELLI** portador(a) da Cédula de Identidade nº **94250250** e CPF nº **080.907.899-60**, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição, com pedidos parcelados, de gêneros alimentícios e materiais diversos de copa e cozinha, para suprir às necessidades do **Campus Avançado de Abelardo Luz - Instituto Federal Catarinense**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	20	Un	Adoçante dietético artificial líquido à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, acondicionado em frasco limpo, resistente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Frasco 100ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lowçucar	R\$ 3,20	R\$ 64,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

26	30	Un	Amido de milho - Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 37 do Decreto Estadual número 12.485 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Amafil	R\$ 2,42	R\$ 72,60
30	300	Un	Chá de cidreira, em sachê - Chá, sabor erva cidreira. Constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Acondicionado em sachê envelopado. Embalado em caixa de papel cartão contendo 10 sachês de aproximadamente 1g cada. Condições gerais de acordo com a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78). EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Chileno	R\$ 1,65	R\$ 495,00
35	30	Un	Doce de uva, prazo de validade informado na embalagem, não inferior a 6 meses. Balde 4,8kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Néctar	R\$ 29,95	R\$ 898,50
39	150	Un	Margarina com sal - Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 85% de lipídios. Com sal. Embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem (pote) de 500g, deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Coamo	R\$ 3,82	R\$ 573,00
41	70	Un	Pó para pudim sabor baunilha, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagens plásticas de 1kg, seladas sem furos ou rasgos que permita a entrada de umidade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Soley	R\$ 5,15	R\$ 360,50
42	70	Un	Pó para pudim sabor chocolate, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagens plásticas de 1kg, seladas sem furos ou rasgos que permita a entrada de umidade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Soley	R\$ 5,75	R\$ 402,50





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

43	70	Un	Pó para pudim sabor morango, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagens plásticas de 1kg, seladas sem furos ou rasgos que permita a entrada de umidade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Soley	R\$ 5,60	R\$ 392,00
44	70	Un	Pó para pudim sabor côco, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagens plásticas de 1kg, seladas sem furos ou rasgos que permita a entrada de umidade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Soley	R\$ 5,35	R\$ 374,50
50	70	Un	Suco concentrado de maracujá. A embalagem de 500ml, deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Granville	R\$ 6,83	R\$ 478,10
55	250	Un	Palmito picado em conserva, de primeira qualidade, macio, tenro, esbranquiçado, produzido de acordo com as normas higiênico-sanitárias estabelecidas, garantindo a segurança alimentar. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentar cópia do alvará sanitário da empresa produtora. Embalagem de 300g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Jandel	R\$ 6,84	R\$ 1.710,00
60	20	Un	Côco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Embalagem de 1kg, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Consabor	R\$ 20,00	R\$ 400,00
61	80	Un	Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, fallingnumber mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem de 5kg e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de cinco meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Martelli	R\$ 9,08	R\$ 726,4



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

66	20	Un	Leite de coco - Natural, integral, homogêneo, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT ou vidro, reembalados em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Embalagem de 200ml, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Sergipe	R\$ 4,92	R\$ 98,40
67	250	Un	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate, acondicionado em embalagem plástica, limpa, resistente, atóxica, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Roseflor	R\$ 28,36	R\$ 7.090,00
68	70	Un	Pré-mistura ou mistura para pão de queijo, contendo basicamente polvilho, gordura, sal, aromatizante e outros compostos. Na embalagem deve estar descrito: componentes, modo de preparo, informação nutricional, validade, data de fabricação, lote. Embalagem de 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Amafil	R\$ 9,08	R\$ 635,60
71	200	Un	Batata frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 1 kg. Embalagem de 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Krock	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00
75	200	Un	Grão de bico, tipo 1, nova, de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Com registro no Ministério da Agricultura. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Amafil	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
81	200	Un	Azeite de oliva extra virgem, não-refinado, sem misturas, prensado à frio, com teor de acidez igual a 0,5%, embalado em garrafa de vidro, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Olivenza/ Fátima	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
82	50	Un	Catchup, feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem 900g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ruah Smart	R\$ 5,64	282
83	20	Un	Colorau - Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Beck	R\$ 5,70	R\$ 114,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

84	200	Un	Maionese – Molho consistente tipo emulsão com consistência firme composto com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante BHT e BHA, corante páprica e aromatizante. Não serão aceitas embalagens bags. Embalagem 3kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ruah Smart	R\$ 12,47	R\$ 2.494,00
85	100	Un	Molho de pimenta vermelha - Molho de pimenta, embalado em recipiente de vidro transparente, contendo 60ml. Ingredientes constantes no produto: pimenta vermelha, vinagre, sal, açúcar e condimento preparado de pimenta vermelha. Contém acidulante ácido cítrico e conservante benzoato de sódio. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 60ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ruah Smart	R\$ 2,78	R\$ 278,00
87	30	Un	Mostarda amarela, tipo americana - Mostarda processada consistente com os seguintes ingredientes: água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, canela, glicose, pimenta-do-reino, noz- moscada e conservador benzoato de sódio. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 900ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ruah Smart	R\$ 6,75	R\$ 202,50
88	8	Un	Orégano - Folhas da planta Origanumvulgare L., popularmente conhecido como "Orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 500g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Consabor	R\$ 16,07	R\$ 128,56
89	800	Un	Sal iodado - Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Em embalagem plástica de 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cristal Ouro	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
91	300	Un	Vinagre de álcool – Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 900ml. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Hening	R\$ 1,63	R\$ 489,00
96	50	Un	Filtro para café, tamanho 103, costura dupla. Formato 23cm x 27cm. Em caixa contendo 40 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Divina Mesa	R\$ 3,20	R\$ 160,00
						R\$ 27.407,16

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 10/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o **IFC**.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o **IFC** – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 21/09/2017 a 20/09/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições da prestação dos serviços constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Reitoria

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00  
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)  
[www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**10.1** Os serviços do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2017** e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Blumenau - SC, 21 de setembro de 2017.

Cladecir Alberto Schenkel  
CPF: 607.583.419-20

Francismar Pagnoncelli  
CPF: 080.907.899-60

Loana de Moura Furlan  
CPF: 026.184.459-88

TESTEMUNHA  
Franciane Pagnoncelli Farias  
029.519.929-63

**18.472.579/0001-50**  
**COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME.**

Rod. BR 158, 12174 Sala 03 B. Planalto  
85.501.970 PATO BRANCO - PR



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Reitoria

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00  
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)

[www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)